PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 862 DE 14 DE JULHO DE 1.969.
****

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A :
****

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei nº 735 - de 1o de julho de 1.969, combinado com o Artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4,320(quatro mil trezentos e vinte)de 17 de março de 1.964, um crédito especial de$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), afim de serem empregados em recepções e estadias.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de julho de 1.969

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

a) Dirce da Silva.
Secretária em comissão.